



344

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.793

De 05 de maio de 1 982

Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, objetivando a transferência dos encargos de administração do trecho de estrada municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de maio de 1 982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio, cujo teor faz parte integrante desta lei, com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando à execução de obras e serviços relativos a melhoramentos e pavimentação de estrada municipal, compreendida no trecho ARA-040 - ligação SP. 310 - Usina Zenin.-

Parágrafo Único - Fica, igualmente, o Executivo autorizado a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER os encargos de administração do trecho de estrada a que se refere este artigo e segundo dispõe o convênio nele aludido.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de maio de 1 982 (mil novecentos e cinquenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. Nºs. 160, 161, 162 e 163 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 13/58 - "PC"
Autor: Prefeitura
Projeto de Lei nº 29/82
Processo nº 55/82



MINUTA

CONVÊNIO Nº LIVRO Nº FLS. DATA
AUTOS Nº

1. DOS CONVENIENTES

E DAS

REPRESENTAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER), representado pelo Engº FRANCISCO CARLOS SAVAGLIA DRIGO, respondendo pelo expediente da Superintendência e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (PM), representada por seu Prefeito Municipal, DR. WALDEMAR DE SANTI.-

2. DAS AUTORIZAÇÕES

Do Sr. Superintendente do DER, às fls., dos Autos Administrativos nº , para a Celebração do Convênio, nos termos do DECRETO ESTADUAL nº 5.794, para a transferência dos encargos de Administração, conforme Lei Municipal nº

3. DO OBJETO

Constituem o objeto deste Convênio a transferência e a assunção dos encargos de Administração que incidem sobre o trecho da Estrada Municipal ARA-040, ligação SP. 310 - Usina Zenin.-

4. DAS CONDIÇÕES

ESPECIAIS

4. 1. DAS RESPONSABILIDADES DO DER :-

4. 1. 1. Assumir os encargos de Administração que incidem sobre o trecho da Estrada Municipal ARA - 040, ligação SP, 310 - Usina Zenin, objeto deste Convênio.-

4. 1. 2. Responder pelas despesas decorrentes da administração a que se refere o item 4. 1. 1.



[Handwritten signature] 346

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

4. 2. DAS RESPONSABILIDADES DA PM :-

4. 2. 1. Transferir ao DER, devidamente autorizada pe la Lei Municipal nº os encargos de Ad ministração que incidem sobre o trecho de es trada municipal AFA-040, ligação SP.310- Usi na Zanin é objeto deste Convênio.-

4. 2. 2. Fornecer sem onus ao D.E.R. e para toda a ex tensão do trecho os seguintes materiais :-

- Materiais para base do pavimento, conforme projeto do D.E.R. posto obra.
- Pedra Britada, conforme especificação do D.E.R. para execução da camada de rolamen to, posto obra.
- Asfalto, para imprimadura e capa de rolamen to, posto obra.

5. DA DENÚNCIA
DA RESCISÃO

5. 1. Os convenientes poderão denunciar o presente Con-
vênio ocorrendo motivos de interesse público ou
pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas, ex-
ceto quando a falta decorrer do motivo de força
maior.-

5. 2. Considerar-~~as~~ á rescindido o presente Convênio ,
em caso de superveniência de Lei que o torne ma
terial e formalmente inexecutável.

6. DO FORO

Para as questões suscitadas na execução do presente -
Convênio e não resolvidas administrativamente, fica
eleito o Foro deste Capital, com expressa renúncia de
qualquer outro por mais privilegiado que seja.-

[Handwritten signature]



Handwritten signature 347

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

7. DO LOCAL

E DA DATA

Lavrado em

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de maio de 1 982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

Handwritten signature of Dr. Waldemar de Santi

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Handwritten signature of Dr. Weenis Dias Macieira

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 160, 161, 162 e 163 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 13/58 - "PC"